

À

ABESPREV – Associação de Defesa dos Direitos Previdenciários do Banespianos

AFABESP – Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Estado de São Paulo

AFUBESP- Associação do Funcionários do Grupo Santander Banespa, Banesprev e Cabesp

Prezados Senhores,

1. Fazemos referência à Notificação (a "Notificação") assinada por AFUBESP - Associação dos Funcionário do Grupo Santander Banespa, Banesprev e Cabesp, por AFABESP - Associação dos Funcionário Aposentados do Banco do Estado de São Paulo e por ABESPREV - Associação de Defesa dos Direitos Previdenciários dos Banespianos (conjuntamente, as "Associações"), a qual nos foi entregue por e-mail durante a noite do dia 19 de março de 2021, às 19h29, última sexta-feira, com o objetivo de formalizar os comentários e esclarecimentos abaixo.

2. Importante registrar que os associados da CABESP - Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo, durante a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada do dia 24 ao dia 29 de março de 2021, poderão votar de forma a aprovar as contas relativas ao exercício social de 2020/relatório anual, tendo a oportunidade de registrar por escrito as ressalvas a tais contas/documento que julgarem adequadas.

3. Adicionalmente, a leitura, expressa na Notificação, que as Associações fazem do Relatório Anual 2020 está equivocada, não encontrando qualquer amparo legal, estatutário ou fático, conforme brevemente explicado nos subparágrafos abaixo.

3.1. O Relatório Anual, por definição, é um documento que detalha e explica as ações já aprovadas e implementadas ao longo do exercício social encerrado. Sendo o Relatório Anual, essencialmente, um descritivo de ações passadas, não pode este, de forma alguma, abordar a aprovação da implementação e/ou execução de ações futuras.

3.1.1. Assim, a afirmação de que a inclusão na página 25 do Relatório Anual da seguinte sentença: "*É fato que a pandemia trouxe uma maior sinergia de objetivos, entre Operadoras de Planos de Saúde e seus Prestadores de Serviços, sendo possível acelerar negociações e implantar novos modelos de remuneração que, ao final, podemos traduzir em*

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located in the bottom right corner of the page.

maior eficiência e redução de desperdícios." implica em uma tentativa de levar os associados da CABESP a, de forma inadvertida, aprovarem ações futuras e vindouras relacionadas ao que a Notificação define como o "Projeto COMPASS" é completamente incompatível como a própria essência, natureza e propósito do Relatório Anual, não sendo, de forma alguma, a intenção da CABESP.

3.2. Além de ser completamente incompatível como a essência do Relatório Anual, conforme acima apontado, a leitura de que a referida inclusão na página 25 do Relatório Anual implica em uma tentativa de levar os associados da CABESP a, de forma inadvertida, aprovarem ações futuras, vindouras e abstratas relacionadas ao que a Notificação define como o "Projeto COMPASS" é absolutamente conflitante com o propósito legal e estatutário de uma Assembleia Geral Ordinária.

3.2.1. A Assembleia Geral Ordinária da CABESP a ser realizada do dia 24 ao dia 29 de março de 2021 tem como ordem do dia obrigatória (1) a prestação de contas relativas ao exercício de 2020, compreendendo (a) o relatório anual, (b) o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, e (c) os pareceres da auditoria externa e do conselho fiscal; (2) a dotações orçamentária para o exercício 2021; e (3) a apresentação do estudo atuarial e do parecer do Conselho Fiscal, conforme consta expressamente do respectivo Edital de Convocação.

3.2.2. Isto significa que a Assembleia Geral Ordinária somente poderá deliberar acerca de tais temas. A deliberação acerca de qualquer tema que não conste expressamente do Edital de Convocação não é admissível ou mesmo possível. A simples leitura do Edital de Convocação não deixa margem para qualquer espécie de dúvida: não há ali qualquer item que possa, mesmo que forma indireta e/ou remota, assemelhar-se a ações futuras, vindouras e abstratas relacionadas ao que a Notificação define como o "Projeto COMPASS".

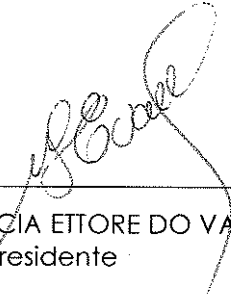
3.2.3. Resta clara, portanto, a impossibilidade de a Assembleia Geral Ordinária vir a aprovar qualquer tema relacionado ao chamado "Projeto COMPASS."

4. Os comentários e esclarecimentos acima não significam, em hipótese alguma, qualquer espécie de concordância com os termos da Notificação que não estão sendo objetivamente respondidos pela presente correspondência, ficando integralmente resguardado o direito da CABESP de, futuramente, se assim julgar adequado e/ou necessário, vir a contestá-los de forma objetiva e individual.



5. Sendo o que nos compete para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. L. Valle", is written over a horizontal line.

MARIA LÚCIA ETORE DO VALLE
Diretora Presidente